



EDITAL LEILÃO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024
PROCESSO ELETRÔNICO LEILÃO Nº 01/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Praça Manuel de Assis, nº 262, Centro, na cidade de IGARATINGA, Estado do Minas Gerais, CEP nº 35.500-000, por intermédio do Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, torna pública a realização da Licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1629, de 16 de abril de 2023 e ainda da lei Municipal nº 1.828 de 15 de fevereiro de 2025 das exigências do presente edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H00MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br/>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONserto E IMPRODUTIVOS PARA USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, OS QUAIS SÃO INSERVÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**, CONFORME DESCRIÇÕES, VALORES E EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL

2.2. O critério de julgamento será do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores mínimos para lances fixados neste edital, sem possibilidade de retrocedê-lo.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01:

ANO/MODELO: Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam nº01074474381, Chassi nº9BD11960SSG1134612.

CONDIÇÕES: LATARIA: BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PARTE ELETRICA: BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
MOTOR: BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PARTE MECANICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VALOR MÍNIMO: R\$ 30.000,00

FOTOS: <http://www.igaratinga.mg.gov.br>

LOTE 02:

ANO/MODELO: Veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2018/2018 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6610, Renavam nº01157869189, Chassi nº9BGJC7520JB226420.



CONDIÇÕES: LATARIA: BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PARTE ELETRICA: BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
MOTOR: BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PARTE MECANICA: BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VALOR MÍNIMO: R\$ 30.000,00

FOTOS: <http://www.igaratinga.mg.gov.br>

LOTE 03:

ANO/MODELO: Veículo Marcopolo/Volare V8 ON. Esp. Pass. /Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5666, Renavam nº00893686484, Chassi nº93PB25G307C019380.

CONDIÇÕES: LATARIA: RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PARTE ELETRICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
MOTOR: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PARTE MECANICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VALOR MÍNIMO: R\$ 30.000,00

FOTOS: <http://www.igaratinga.mg.gov.br>

LOTE 04:

ANO/MODELO: Veículo Honda/CG 125 Fan. Esp. Pass./ Motocicleta ano Fabricação/Modelo 2005/2005 Gasolina, cor Vermelha. Placa: HCP-4809, Renavam nº 00866977457, Chassi nº 9C2JC30705R087949.

CONDIÇÕES: LATARIA: RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PARTE ELETRICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
MOTOR: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PARTE MECANICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VALOR MÍNIMO: R\$ 5.000,00

FOTOS: <http://www.igaratinga.mg.gov.br>

LOTE 05:

ANO/MODELO: Veículo Marcopolo/Volare W8 ESC. Esp. Pas/Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5644, Renavam nº 00893217980, Chassi nº 93PB11E3P7C019371.

CONDIÇÕES: LATARIA: RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PARTE ELETRICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
MOTOR: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO
PARTE MECANICA: REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VALOR MÍNIMO: R\$ 38.000,00

FOTOS: <http://www.igaratinga.mg.gov.br>

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. O Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para poder elaborar sua proposta com maior clareza e precisão, sem que possa alegar o desconhecimento de



eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes dos bens arrematados.

4.1.1. A vistoria poderá ser realizada até o horário estabelecido para o início da sessão pública, na Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, localizada na **Rua Conceição Maria de Jesus nº 42, bairro Centro**, Município de Igaratinga, Estado do Minas Gerais, de segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas e das 13h30min às 16h00min.

4.2. A não realização da vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação.

4.3. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste leilão:

5.1.1. As pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF que atenderem a todas as exigências deste edital;

5.1.2. As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação:

5.2.1. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.2. Qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de IGARATINGA;

5.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.

5.4. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam login e senha junto a plataforma BLL.



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado em participar do presente Leilão Eletrônico deverão se credenciar junto à plataforma BLL, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. PARA PESSOA FÍSICA:

- A. Documento de identificação com foto, podendo ser RG, CNH ou outro permitido por lei;
- B. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C. Comprovante de Residência atualizado;
- D. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
- E. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

6.1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

- A. Contrato Social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- B. Documento de identificação com foto, podendo ser RG, CNH ou outro permitido por lei, do sócio, proprietário ou administrador da pessoa jurídica;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- D. Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, até 24 horas antes do encerramento do recebimento de propostas.

7.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico <http://www.igaratinga.mg.gov.br/> e <https://bll.org.br/>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município.

7.3. Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial do Município de IGARATINGA.

6.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município e ainda dentro da plataforma BLL.



8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1. O leilão será realizado no dia **25 DE JUNHO DE 2024** exclusivamente através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br/>.
- 8.2. O envio da proposta comercial estará disponível até as 07h30min do dia **25 DE JUNHO DE 2024**.
- 8.3. Para cadastro da proposta de preços basta apenas a digitação do valor no item de interesse, em campo próprio do sistema.

9. DO ENVIO DOS LANCES

- 9.1. Os lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma BLL.
- 9.2. A partir das **08 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024** a disputa estará aberta, encerrando-se automaticamente às **14H00MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2024**.
- 9.3. O Município de IGARATINGA não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 9.4. O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada item, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados.
- 9.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estabelecido para o bem.
- 10.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação.
- 10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

11. DOS RECURSOS



- 11.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de quinze minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da lavratura da ata de julgamento.
- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso.
- 11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 11.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O arrematante pagará o bem impreterivelmente à vista, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da adjudicação, através do depósito na conta:

Banco: Bradesco

Agência: 1089-8

Conta: 3839-3

- 12.2. Devendo ser apresentado comprovante da quitação na plataforma BLL.
- 12.3. Mediante a comprovação do pagamento, será iniciado o processo de liberação do bem ao arrematante, após a verificação do pagamento junto ao setor financeiro.
- 12.4. Em caso de não pagamento dos bens, o Município aplicará as sanções previstas no item 15 do presente edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

14. DA POSSE DO BEM ARREMATADO

- 14.1. Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, o arrematante terá o prazo máximo de sete dias a contar da homologação para retirada do veículo, mediante assinatura de termo de retirada, será realizado o preenchimento do Certificado de Registro de Veículos – CRV, reconhecimento de firma pela autoridade competente e comunicação de venda do veículo junto ao Departamento



de Trânsito, com assinatura do arrematante. O arrematante terá o prazo máximo de sete dias para realizar a transferência e retirar o veículo.

14.2. Todas as despesas com transferência, retirada e transporte do bem arrematado serão por conta do arrematante.

14.3. Todas as despesas decorrentes da utilização do veículo após a comunicação de venda serão de responsabilidade do arrematante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1. Multa moratória de 2,0% (dois por cento) ao dia sobre o valor total do bem arrematado, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de atraso no pagamento do bem.

15.1.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do bem arrematado, quando extrapolado o limite de 05 (cinco) dias úteis sem o pagamento do bem, situação que o mesmo será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver.

15.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, o licitante se sujeitará às penalidades de Impedimento de licitar e contratar com o Município de IGARATINGA por até 02 (dois) anos e/ou Declaração de Inidoneidade, conforme disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Caso o bem não seja retirado no prazo estabelecido em edital, o mesmo será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver, sem ressarcimento dos valores pagos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no subitem 15.2.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o arrematante não mantiver sua proposta. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail cadastrado na plataforma BLL.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica. www.bllcompras.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município de IGARATINGA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo leiloeiro.

18.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. É facultado ao leiloeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. No julgamento do leilão, o leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.8. Em caso de divergência entre disposições deste edital e das demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 18.9. O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços <http://www.igaratinga.mg.gov.br/> e <https://bll.org.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal, na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, na cidade de IGARATINGA, Estado do Minas Gerais, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.10. Município de IGARATINGA não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.12. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

Igaratinga, 14 de maio de 2024.

FABIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE FOTOS